

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9196520/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9196520/2018, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a TICKET SOLUÇÕES HDFS S/A – CNPJ 03.506.307/0001-57- Processo de compra nº 2441002 000005/2018, processo SEI nº 2440.01.0000624/2018-77. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro: redução da taxa de administração de 5% (cinco por cento) para 3,80% (três vírgula oitenta por cento) a partir de 01/03/2021 e alteração no nome do gestor do contrato. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2441.04.122.705.2500.0001.339039.43.0.59.1.; 2441.17.125.11.7.4295.0001.339039.43.0.59.1.; 2441.17.125.117.4296.0001.339039.43.0.59.1. VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o período de sua vigência. ASSINATURAS: Pela contratada: Leidiane Caroline Ongarotto e Luciano Rodrigo Weiland - Representantes legais; Pela contratante: Antônio Claret de Oliveira Júnior, Diretor-Geral. Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

4 cm -26 1462061 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica - Processo SEI nº 1500.01.0935737/2020-61. Partes: SEPLAG e Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas-SENAD/MJSP. Objeto: inclusão de cláusulas ao Acordo de Cooperação Técnica, com vigência de 22/12/2020 a 21/12/2025. Assinam: Otto Alexandre Levy Reis, pela SEPLAG e Luiz Roberto Beggiora, pela SENAD/MJSP.

2 cm -26 1461709 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9197186/2018. Partes: SEPLAG e Ticket Soluções HDFS S/A. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, reduzindo a Taxa de Administração de 5,0% para 3,80%, a partir de 01/03/2021. Dotações Orçamentárias: 1501.04.122.161.4480.0001.3.3.90.40.04 e 1501.04.122.075.4170.0001.3.3.90.40.04. Fonte de recursos: 10.1. Data de assinatura: 25/03/2021. Assinam: Luis Otávio Milagres de Assis, pela SEPLAG e Leidiane Caroline Ongarotto e Luciano Rodrigo Weiland, pela contratada.

2 cm -26 1461710 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
A PRODEMG comunica que está realizando o Modo de Disputa Fechado nº 001/2020, Processo de Compra 5141001 0050/2020, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em recursos humanos para revisão, elaboração, implementação e acompanhamento de Plano de Cargos, Salários e Carreiras (PCSC). Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemg.gov.br ou na Gerência de Compras da Prodemg, Prédio Geram, 4º andar, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – CAMG, BH/MG. Data da sessão: 07 de junho de 2021 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.
Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

3 cm -26 1462140 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATOS
Extrato: Contrato nº 9274247/21. Contratado: BML Hospitalar Ltda – ME. Objeto: Aquisição de OPME PARA CIRURGIA DE COLUNA realizados pela Clínica de Neurocirurgia do Hospital Governador Israel Pinheiro. PE: 48/2020. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. Valor: R\$ 147.534,60. Dot: 2011.10.302.11.4087.1.3.3.90.30.10.0.50.1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93. Marcus Vinicius de Souza e Daniel Burni Vercos – Contratado.

Extrato: Contrato nº 9274494/21. Contratado: Distrilaf Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos médico-hospitalares do tipo LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTOS, para abastecimento do Almoarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP. PE: 2012015.235/2020. Vigência: 12 meses a partir desta publicação. Valor: R\$ 5.469.700,00. Dot: 2011.10.302.011.4.087.0001.339030.10.0.50.1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93. Marcus Vinicius de Souza e Aldo Carlos Henriques Baeta – Contratado.

6 cm -26 1462220 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO
Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261671/18. Contratado: Diex Distribuidora, Atacadista, Importadora, Exportadora De Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Prorrogação/Reajuste. Vigência: 29/03/2021 a 28/03/2022. Valor: R\$ 345.050,16. Dot: 2011.10.302.011.4.087.0001.3.3.90.30.13.50.1. Base Legal: Art. 61 da Lei Federal 8.666/93. Marcus Vinicius de Souza e Umberto Malagute De Lima Ribeiro – Contratado.

6 cm -26 1462220 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9274299/2021. SEI: 2010.01.0011703/2019-39. Contratado: Trauminas Dist. de Materiais Cirúrgicos Hospitalares S.A. Objeto: Aquisição de componentes para cirurgias de artroplastia primária de joelho, mediante fornecimento parcelado, em regime de consignação, para abastecimento do Almoarifado do HGIP - P.E. - nº 2012015.170/2020. Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R\$ 1.799.996,16. Dot. Org.: 2011.10.302.011.4087.1.339030.10.0.50.1. Guilherme P. Senra Fonseca – Diretor e Igor Ildefonso Dornellas Torres. – Contratado.

3 cm -26 1462060 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Registro de preços de equipamento de proteção individual (capacete para operador de motosserra, botina para eletricitista, perneira de raspa, protetor facial e protetor auditivo). Ata 001 assinada com as empresas: Licitar Comércio e Representações de Produtos Têxteis Ltda (CNPJ/MF: 34.682.052/0001-07), Lote 02, Valor: R\$422.810,50; EPI Indústria Comércio e Distribuição LTDA (CNPJ/MF: 21.204.313/0001-31), Lote 01, Valor: R\$10.512,00, Lote 03, Valor: R\$2.408,00, Lote 04, Valor: R\$28.760,90, Lote 05, Valor: R\$973,70.

3 cm -26 1462004 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde – SES-MG, torna público o credenciamento para contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoas jurídicas privadas prestadoras de serviços na área de saúde em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 10/2021, no município de Jacu/MG. Todas as informações referentes a este instrumento poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 9:00 às 16:00h, na Superintendência/Gerência Regional de Saúde (SRS/GRS) de Passos, no endereço: Av. Rua Santa Inês, 903 - Bairro Belo Horizonte - Passos/MG - CEP: 37.900-033. E-mail: srs_pas@saude.mg.gov.br. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para contratação, de forma complementar, de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, em conformidade com a Constituição Federal de 1988 e de acordo com o quadro abaixo:

Descrição	Meta Física	Valor mensal (R\$)
Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.003	3.874,12
Diagnóstico por Anatomia Pat. Citopatologia	2	65,44
Diagnóstico por Radiologia	20	584,01
Diagnóstico por Endoscopia	3	162,15
Diagnóstico em Especialidades	23	231,36
Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos	17	127,39
Fisioterapia	130	638,93
Tratamentos Clínicos	2	84,81
Pequena Cirurgia e Cirurgia de Pele, Cutâneo e Mucosa	9	183,74
Total de Serviços a serem contratados	1.209	5.951,95

A data para apresentação da documentação de habilitação será no dia 13/04/2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MG) pelo petiçãoamento: SES - Credenciamento por meio de Chamamento Público das 9h às 16h. A Sessão de Chamamento Público ocorrerá às 14:00h no dia 14/04/2021, via videoconferência. Este edital vigorará por 60 (sessenta) meses a partir desta data, podendo ocorrer habilitação de interessados em momento posterior, conforme republicações anuais, e desde que atendidos todos os requisitos do Edital. O Edital completo e a minuta contratual estão à disposição dos interessados na (SRS/GRS) de Passos.
Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde. Belo Horizonte, 26 de março de 2021.

10 cm -26 1462139 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 068/2020. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 33/2021, a serem prestados pelo Laboratório Matos Analises Clínicas Ltda-ME, CNPJ nº 04.976.447/0001-51, do município de São Roque de Minas/MG. Valor mensal estimado: R\$ 2.186,60 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Valor global estimado: R\$ 131.196,00 (cento e trinta e um mil cento e noventa e seis reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte: Recursos do SUS. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.
Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG – SES/MG.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 068/2020. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 34/2021, a serem prestados pelo Biovida Análises Clínicas, CNPJ nº 18.921.554/0001-97, do município de São Roque de Minas/MG. Valor mensal estimado: R\$ 2.186,61 (dois mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Valor global estimado: R\$ 131.196,60 (duzentos e sessenta mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.
Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG – SES/MG.

8 cm -26 1462183 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 143/2020. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de diárias de Leitos Temporários de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 40/2021, a serem prestados pelo Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, no município de Ituiutaba/MG, CNPJ: 21.324.116/0001-56. Valor mensal estimado: R\$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). Valor global estimado: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte: Recursos do SUS. A vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.
Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG – SES/MG.

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 40/2021 – Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 – que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, no município de Ituiutaba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 21.324.116/0001-56. Objeto: A contratação excepcional de Leitos Temporários de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), a serem disponibilizados pelo CONTRATADO, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R\$144.000,00(cento e quarenta e quatro mil reais). Valor global estimado: R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte: Recursos do SUS. Vigência: 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação. Assinatura: 26/03/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG e pelo Hospital Nossa Senhora da Abadia no município de Ituiutaba/MG, a Sra. Adriana Palis Yunes e o Sr. Marcos Palis Yunes e pela Secretaria Municipal de Saúde de Ituiutaba e Gestora do SUS municipal, a Sra. Sandra Aparecida Barbosa Fernandes.

9 cm -26 1462193 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021.

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 596/2020. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 35/2021, a serem prestados pelo Laboratório Queiroz - Junimar ML Ferreira Laboratório Ltda, CNPJ nº 39.370.996/0001-62, do município de Pedra Bonita/MG. Valor mensal estimado: R\$ 3.526,07 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 211.564,20 (duzentos e onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 - Fonte: Recursos do SUS. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.
Belo Horizonte, 26 de março de 2021. Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde - SES/MG – SES/MG.

4 cm -26 1462202 - 1

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SES-MG Nº 02/2020

Em conformidade com o EDITAL nº 002/2020 para credenciamento de pessoas jurídicas - prestação de ações e serviços de assistência à saúde em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI), para tratamento dos usuários do SUS no âmbito da pandemia do COVID-19, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 29 de outubro de 2020 e suas retificações, divulga-se a relação referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para contratação excepcional de Leitos Temporários de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), destinados ao tratamento de pacientes relacionados com a pandemia do COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG). Os procedimentos pertinentes ao referido Credenciamento, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades Habilitadas

Nome da Entidade	CNPJ	Município	Regional
HOSPITAL MATERNADE E PRONTO SOCORRO SANTA LUCIA LTDA	18.625.343/0001-07	Poços de Caldas	Pouso Alegre

Juliana Ávila Teixeira – Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SUBREG. Belo Horizonte, 26 de março de 2021.
6 cm -26 1462239 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 2769/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0132949/2020-57. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Novorizonte. OBJETO: 1 (uma) Câmara de Conservação. Valor total da doação: R\$ 6.850,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3007/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0142691/2019-90. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carangola. OBJETO: 01 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário R\$ 12.300,00, para atendimento ao Programa Farmácia de Minas conforme quadro de detalhamento de material doado do Termo de Doação nº 3007/2021, evento SEI Nº 24847753. Valor total da doação: R\$12.300,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 2871/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0133315/2020-69. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carmo do Cajuru. Objeto: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 7.100,00 e 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 6.850,00 Valor Total R\$ 13.950,00 Conforme Evento SEI: 23398651 Data de assinatura: 25/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 2834/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0128790/2020-24. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Itaobim. Objeto: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 7.100,00 Valor Total R\$ 7.100,00 Conforme Evento SEI: 23244739 Data de assinatura: 25/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 2972/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0134337/2020-23. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cristina. Objeto: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 6.850,00 Valor Total R\$ 6.850,00 Conforme Evento SEI: 24537466 Data de assinatura: 25/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 2471/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0120356/2020-83. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Jeaneira. Objeto: 1 (Uma) Câmara de Conservação Valor Unitário: R\$ 6.000,00 Valor Total R\$ 6.000,00 Conforme Evento SEI: 21852253 Data de assinatura: 25/03/2021.

Termo de Doação Eletrônico Nº 2506/2020 – Processo SEI Nº 1320.01.0118874/2020-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Caparaó. OBJETO: 1 (uma) Câmara de Conservação. Valor total da doação: R\$ 6.000,00. Data de Assinatura: 26/03/2021.

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0094164/2020-40. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSONÁRIO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, CNPJ: 23.951.916/0004-75. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 128/2020 (19091621) por 6 (seis) meses, a partir de 30/03/2021, até 29/09/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 25/03/2021.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0073044/2020-17. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSONÁRIO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ: 16.826.067/0001-10. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 126/2020 (19014304) por 6 (seis) meses, a partir de 07/04/2021, até 06/10/2021, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 25/03/2021.

16 cm -26 1462248 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVPS-SVS-DVAL Nº 27102964/2021

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de interdição cautelar dos produtos relacionados abaixo, produzidos por Verdeanis Comércio de Produtos Naturais Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 21.614.395/0001-92, localizada na Rua Paulo Freire de Araújo, nº 300 - Sala 09, Estoril, Belo Horizonte/MG – CEP 30.494-280, por representar risco de agravo à saúde da população, conforme Termo de Inspeção Termo de Inspeção - TI 075/2020 (26576672)

1. Produtos com denominação de “Suplemento Funcional”, sendo que a denominação correta seria “Suplemento alimentar”, de acordo com a Resolução - RDC nº 243 de 26 de julho de 2018; pelo fato de possuírem expressões que induzem o consumidor a acreditar que o produto tem algum efeito medicamentoso ou terapêutico, podendo levar o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza do alimento, o que contraria a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.a; e por conterem ingredientes não permitidos para suplemento alimentar, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 28 de julho de 2018, alterada pela Instrução Normativa nº 76 de 05 de novembro de 2020, e que, portanto, seriam ingredientes que precisariam de solicitação da atualização das listas de constituintes para serem utilizados, conforme art. 20 da RDC nº 243 de 26 de julho de 2018: Slim 8 – Composto Secca Barriga, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Alcaçofra, Alecrim, Café Verde, Carqueja, Chá Verde, Hibisco, Manga-Africana e Porangaba; Imunoplus – Composto estimulante, Suplemento funcional 60 cápsulas – 500mg; Astragalus, Curcuma, Ipê-Roxo, Vitamina C, Vitamina E e Zinco; Antiox Prime – Composto Antioxidante, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Alecrim, Curcuma, Ipê-Roxo, Matchá (Chá verde), Vitamina C e Vitamina E; Dissol Pro – Composto Renal, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Carqueja, Cavalinha, Chapéu-de-couro, Curcuma, Psyllium e Quebra-Pedra.

2. Produtos com denominação de “Suplemento Funcional”, sendo que a denominação correta seria “Suplemento alimentar”, de acordo com a Resolução RDC nº 243 de 26 de julho de 2018; pelo fato de possuírem expressões que induzem o consumidor a acreditar que o produto tem algum efeito medicamentoso ou terapêutico, podendo levar o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza do alimento, o que contraria a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.a; e por conterem ingredientes não permitidos para suplemento alimentar, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 28 de julho de 2018, alterada pela Instrução Normativa

nº 76 de 05 de novembro de 2020, e que, portanto, seriam ingredientes que precisariam de solicitação da atualização das listas de constituintes para serem utilizados, conforme art. 20 da RDC nº 243 de 26 de julho de 2018; e por conterem espécies vegetais fitoterápicas que não podem ser utilizadas como alimento, conforme Instrução Normativa nº 02, de 13 de maio de 2014: Libisenses – Composto Afrodísíaco, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Catuaba, Feno Grego, Ginseng, Maca Peruana, Marapuama e Tribulus terrestres; Menopausa Control – Composto antimenopausa, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; 5-HTP, Amora, Cohosh Preto, Erva-de-São-João, Ginseng e Maca-peruana; Glicem Redux – Composto anti-diabete, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Berberina, Ginseng, Graviola, Gymnema-sylvestre, Jambolão e pata-de-vaca; Infla Redux – Composto anti-inflamatório, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Aloe vera, Curcuma, Gengibre, Ginseng-Coreano Ginseng, Supcupira e Unha-de-gato; Circula Active – Composto circulatório, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Castanha-da-índia, Centella-asiática, Curcuma, Ginseng, Hammamelis e Vitamina C; Femme Free – Composto pré-menstrual, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; 5-HTP, Camomila, Dente-de-Leão, Gengibre, Valeriana, Vitex Agnus Castus; Herbal Calm – Composto calmante, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Camomila, Erva-cidreira, passiflora, Valeriana; e Figaprop – Composto hepático, Suplemento funcional, 60 cápsulas – 500mg; Alcaçofra, Alecrim, Boldo-Chileno, Cardo-Mariano, Hibisco e Vitamina E.

3. Produtos com denominação de “Functional Foods”, sendo que a denominação correta seria “Suplemento alimentar”, de acordo com a Resolução RDC nº 243 de 26 de julho de 2018, denominação essa que também contraria a RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, Anexo, item 4, onde consta que informação obrigatória deve ser no idioma oficial do país de consumo; pelo fato de possuírem expressões que induzem o consumidor a acreditar que o produto tem algum efeito medicamentoso ou terapêutico, podendo levar o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza do alimento, o que contraria a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.a; por conterem ingredientes não permitidos para suplemento alimentar, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 28 de julho de 2018, alterada pela Instrução Normativa nº 76 de 05 de novembro de 2020, e que, portanto, seriam ingredientes que precisariam de solicitação da atualização das listas de constituintes para serem utilizados, conforme art. 20 da RDC nº 243 de 26 de julho de 2018; e por conterem espécies vegetais fitoterápicas que não podem ser utilizadas como alimento, conforme Instrução Normativa nº 02, de 13 de maio de 2014: Intensefocus – Memory Booster Capsules (Natublend – Natural Nutrition), Functional Foods, 120 cápsulas – 500mg; 5-HTP, Ginkgo Biloba Ginseng, Rhodiola Rosea, Magnesium e Zinc; e Saw Texto Men’s Health (Natublend – Natural Nutrition), Functional Foods, 60 cápsulas – 500mg; Saw palmetto, Tribulus terrestres.

4. Produtos com denominação de “Functional Foods”, sendo que a denominação correta seria “Suplemento alimentar”, de acordo com a Resolução RDC nº 243 de 26 de julho de 2018, denominação essa que também contraria a RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, Anexo, item 4, onde consta que informação obrigatória deve ser no idioma oficial do país de consumo, o que pode levar o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza do alimento, contrariando a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 3.1.a; por conterem ingredientes não permitidos para suplemento alimentar, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 28 de julho de 2018, alterada pela Instrução Normativa nº 76 de 05 de novembro de 2020, e que, portanto, seriam ingredientes que precisariam de solicitação da atualização das listas de constituintes para serem utilizados, conforme art. 20 da RDC nº 243 de 26 de julho de 2018; e por conterem espécies vegetais fitoterápicas que não podem ser utilizadas como alimento, conforme Instrução Normativa nº 02, de 13 de maio de 2014: Milk Thistle– Silimarina (Natublend – Natural Nutrition), Functional Foods, 60 cápsulas – 250mg; Maca Peruana e Tribulus terrestres (Natublend – Natural Nutrition), Functional Foods, 120 cápsulas – 500mg; Golden Milk – Concentrated caps – Cinnamon/ Cardamom/ Curcumin/Ginger (Natublend – Natural Nutrition), Functional Foods, 60 cápsulas – 500mg; 5-HTP 500, Functional Foods, 60 cápsulas – 500mg;

5. Produtos com denominação de “Functional Foods”, sendo que a denominação correta seria “Suplemento alimentar”, de acordo com a Resolução RDC nº 243 de 26 de julho de 2018, denominação essa que também contraria a RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, Anexo, item 4, onde consta que informação obrigatória deve ser no idioma oficial do país de consumo, podendo levar o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza do alimento, o que contraria a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2